

RENOV

PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações – COPEL, da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo.

Concorrência Pública n.º 17/2023
Processo n.º 1980/2023

A empresa **Renov Pavimentação e Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **10.277.133/0001-63**, e na Inscrição Estadual sob o n.º **672.202.022.118**, com sede na Rua Baruel, n.º 544, 9º Andar, Sala 94, Vila Costa, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, por seu representante legal, o Engenheiro Civil Sr. Éverson Pinheiro de Souza, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 33.180.977-1 SSP/SP e do CPF sob o n.º 297.981.808-95, aqui por seu bastante **Procurador, o Engenheiro Civil, Sr. Paulo Cesar Pinheiro de Souza, portador da Cédula de Identidade do RG sob o n.º 30.079.761-8 SSP/SP e do CPF/ME sob o n.º 294.124.248-17**, do qual subscreve a presente, vem com a devida *vênia*, ingressar com esta

RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECORRENTE

pertinente e tempestivamente com previsão Inciso III, Art. 43, e do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, do qual expomos:

Recebi em 07/05/24
Juliana O.

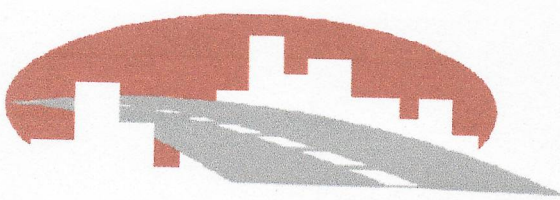
Juliana Oliveira da Silva
Dep. Compras, Licitações
e Contratos

CNPJ: 10.277.133/0001-63

Rua Baruel, nº 544 – Conj. 94 – Vila Costa – Suzano – São Paulo – CEP 08675-000

INSCR. EST: 672.202.022.118

000



RENOV

PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

I – Da Tempestividade:

Através da comunicação entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pela informação obtida de que a empresa ora Recorrente interposmos nosso Recurso na nesta data de 07 de maio de 2024, terça-feira, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, como preceitua a alínea “a”, inciso I do Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, esta que ainda rege o presente certame, podendo também, ser observado a alínea “c”, inciso I do Art. 165, combinado com o § 4º da Lei n.º 14.133/21, ocorrendo seu prazo final em 07 de maio de 2024.

II – Dos Fatos:

A empresa, ora Recorrente, se manifesta, através do direito da ampla defesa e do contraditório, Princípios Constitucionais pétreos que regem e norteiam nosso ordenamento jurídico, e pela lisura processual e evitando lesar o erário, a Contratante e a futura Contratada, onde, identificamos vício no cálculo em planilha orçamentária, mais especificamente o item 8.4 – controle tecnológico (1,00%), onde se expressa a importância de R\$ 1.224,63 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo que o cálculo correto seria a importância de R\$ 12.246,31 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), salvo o arredondamento do qual é adotado.

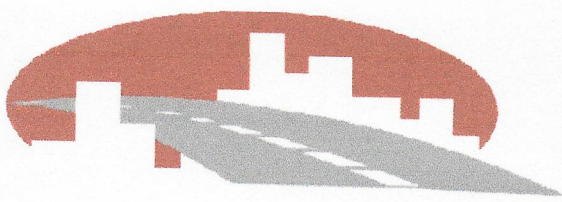
Em nossa Carta Magna, por seu Art. 37, inciso XXI, de que institui sim normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, esta determina que se observe o Edital, com total vinculação a este, inclusive as Leis vigentes, demonstrando assim esta total vinculação ao edital, alcançando assim ao princípio do vínculo, Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 14.133/21, em que, esta ora Recorrente defende a ampla concorrência assegurado pela igualdade de condições a todos os concorrente, nos termos da lei.

Diante do que fora aqui explanado, corroborando com a jurisprudência dominante, tem-se que as razões recursais da empresa, ora Recorrente, merecem prosperar, uma vez que em análise diversa, ou seja, com a revogação do presente certame, que esta sim estará o interesse público sendo resguardado, respeitando, por conseguinte o princípio da eficiência, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e demais correlatos ao se contratar com lisura atinente aos recursos empregados ao objeto a ser executado.

CNPJ: 10.277.133/0001-63

INSCR. EST: 672.202.022/118

Rua Baruel, nº 544 – Conj. 94 – Vila Costa – Suzano – São Paulo – CEP 08675-000



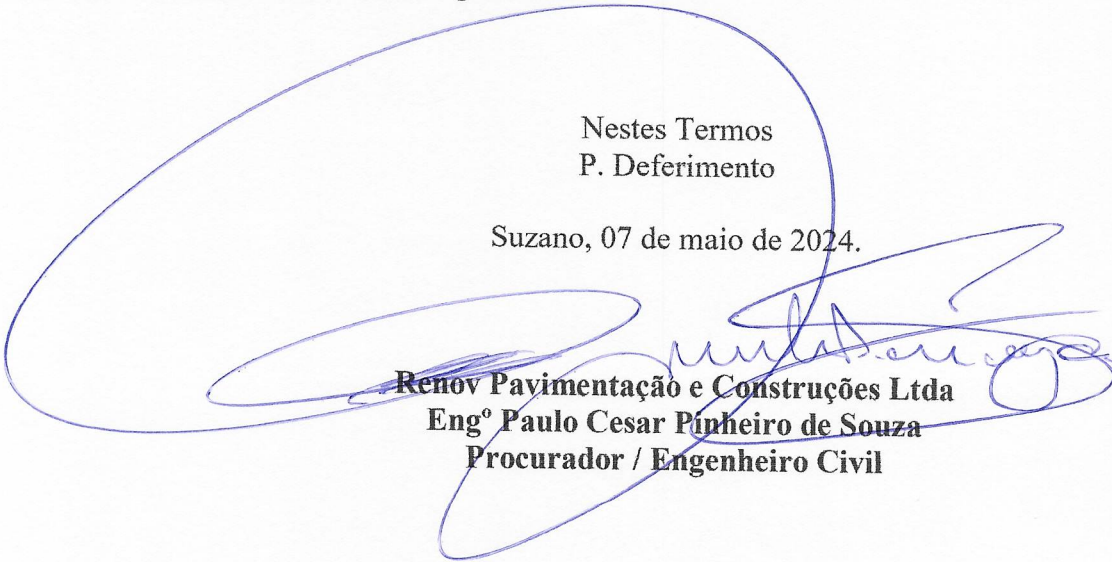
RENOVA
PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

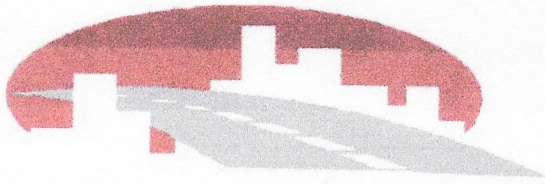
III - DO PEDIDO:

Pelo exposto, restando demonstrado que as razões recursais da empresa ora Recorrente merecem prosperar, devendo, portanto, ser reconhecida da empresa **RENOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.277.133/0001-63, o presente Recursos Administrativo de Recorrente, e se requer que esta seja recebida, processada e reconhecida face a sua tempestividade, que seja **REVOGADA A PRESENTE LICITAÇÃO DIVIDO AO VÍVIO AQUI APONTADO**, e que a da Douta Comissão de Licitações reconheça para no mérito da decisão pelo cumprimento ao dever conforme a Constituição federal e as leis hierarquicamente seguintes para o perfeito as exigibilidades para contratações públicas, dando prosseguimento a tudo em observância aos princípios norteadores da licitação e da probidade pública.

Nestes Termos
P. Deferimento

Suzano, 07 de maio de 2024.


Renov Pavimentação e Construções Ltda
Engº Paulo Cesar Pinheiro de Souza
Procurador / Engenheiro Civil



RENOVA

PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCURAÇÃO PARTICULAR bastante que faz: RENOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, como segue:

Aos VINTE (20) dias do mês de JUNHO (06) do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023), NESTA Cidade, Comarca, e Município de Suzano, deste Estado de São Paulo a **outorgante, a empresa RENOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.277.133/0001-63** e **Inscrição Estadual sob o n.º 672.202.022.118**, com sede na Cidade e Município de Suzano, deste Estado de São Paulo, à Rua Baruel, n.º 544, 9º Andar, Conjunto 94, Vila Costa, CEP: 08675-000, com seu primitivo contrato social datado de 16/07/2008, com sua 2ª Alteração de Contrato Social e Consolidação, registrado em 20/02/2014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob n.º 0.145.724/14-1, contrato esse alterado pela segunda vez, sendo a última alteração consolidativa datada de 02/07/2020, registrada na mesma Junta sob n.º 0.145.724/14-1, cuja cópia e original fica arquivada nesta outorgante, neste ato, representada conforme Cláusula 7ª do referido contrato e com representação de Gestão e Administrativa conforme Cláusula 7ª, pelos sócios, **Sr. ÉVERSON PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador (Cláusula 7ª do referido contrato) e engenheiro civil responsável técnico da outorgante, CREA-SP sob o n.º 5062959818, portador da Cédula de Identidade **RG sob o n.º 33.180.977-1 SSP/SP**, e inscrito no **CPF/MF sob o n.º 297.981.808-95**, residente e domiciliado à Rua Missionária Sara Cooper, n.º 417, Jardim Santa Helena, CEP: 08674-240, nesta Cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo e **Sra. NAYARA PINHEIRO DE SOUZA**, brasileira, solteira, Sócia, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o n.º 49.222.614-3 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF sob o n.º 393.988.128-78**, residente e domiciliado na Rua Missionária Sara Cooper, n.º 417, Jardim Santa Helena, CEP: 08674-240, nesta Cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo. Pela empresa outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento particular e nos termos de direito nomeio e constituo meus **bastante procuradores, para agirem em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação: Engenheiro Civil Sr. PAULO CESAR PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-SP sob o n.º 5062743772, diretor financeiro e responsável técnico desta empresa, portador da Cédula de Identidade **RG sob o n.º 30.079.761-8 SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 294.124.248-17**, residente e domiciliado na Rua Maria José Bianchi de Azevedo, n.º 120, Parque Santa Rosa, CEP: 08664-112, Suzano, Estado de São Paulo, **Sr. ADILSON MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Diretor do Departamento de Orçamentos e Medições, portador da Cédula de Identidade **RG sob o n.º 19.289.689-1 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF sob o n.º 092.720.048-10**, residente e domiciliado na Avenida Benjamin Harrins Hunnicutt, n.º 430, Apartamento 73, Bloco 5, Jardim Gramados, CEP: 07124-000, Guarulhos, Estado de São Paulo; aos quais confere poderes especiais para representá-la perante toda e qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal, inclusive Autarquias, Prefeituras, Fazendas Municipais e Estaduais, Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como empresas concessionárias de Serviços Públicos e Privados de Telefonia, Energia, Gás, SABESP (Saneamento Básico de São Paulo S/A), DAESP (Departamento Aeroviário de São Paulo); INFRAERO (Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária); CET (Companhia de Engenharia de Tráfego); Eletropaulo (Eleticidade de São Paulo S/A); Empresa Bandeirante de Energia S/A; SAMA (Saneamento Básico do Município de Mauá); SAFE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí); SEMAE (Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes); DAEE (Departamento de Água e Energia Elétrica); DER

CNPJ: 10.277.133/0001-63

INSCR. EST: 672.202.022.118

Rua Baruel, nº 544 – Conj. 94 – Vila Costa – Suzano – São Paulo – CEP 08675-000

(Departamento de Estradas de Rodagem); DERSA (Desenvolvimento Rodoviário S/A); DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem); CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo); PETROBRÁS (Petróleo Brasileiro S/A); S.P. TRANS. (São Paulo Transporte S/A); CEF (Caixa Econômica Federal); podendo para tanto receber, dar quitação, em faturas, podendo ainda representá-la em Licitações Públicas e Privadas, em todas suas modalidades, nos órgãos antes citados, requerendo inscrições, apresentando propostas, oferecendo preços, assistindo a abertura de propostas, apresentando protestos, prestando e levantando cauções, recebendo as respectivas importâncias, assinado recibos, quitacoes contratos junto aos órgãos antes mencionados e mais apresentar recursos, desistir do direito de recorrer, assinando atas e propostas e praticar enfim todos os atos necessários ao cumprimento desta. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE POR UM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023) AOS DIAS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E VINTE E SETE (2027), à partir da presente data.** E de como assim disse, do que dou fê, lavrei o presente instrumento que lhes sendo lido e por acharem-no em tudo conforme aceitaram outorgaram e assinam. Nada mais. Eu, Éverson Pinheiro de Souza, representante legal da outorgante, conferi, achei conforme, assino em público e raso este instrumento.

Em testemunho da Verdade, firmo e dou fê

Renov Pavimentação e Construções Ltda - EPP
Engº Éverson Pinheiro de Souza
Sócio / Administrador

1º Tabelião de Notas e
de Protesto de Letras e
Títulos de Suzano

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SUZANO - SP, inscrita no 1º Tabelião de
Rua Barão do Rio Branco, nº 489 - Vila Costa - Suzano - SP - CEP: 08.675-000

Reconheço por semelhança com valor 1 firma(s) de: **EVERSON PINHEIRO DE SOUZA(148768)**, Dou fê.

Suzano-SP, 28/06/2023 Em Testº da verdade

Assinatura:

RYAN OLIVEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 5056485450485051495349525351.Valor: 17,83

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SUZANO
Rua Barão do Rio Branco, nº 489 - Vila Costa - Suzano - SP
RYAN OLIVEIRA DA SILVA
Escrivente

COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO
122481
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 17,83
C11150AA0175593

10.277.133/0001-63

**RENOV PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Rua Baruel, 544 - Conj. 94
Vila Costa - CEP: 08.675-000

SUZANO-SP

CNPJ: 10.277.133/0001-63
Rua Baruel, nº 544 - Conj. 94 - Vila Costa - Suzano - São Paulo - CEP 08675-000

INSCR. EST: 672.202.022/118



Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autentic...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 436.861.438-01

Nome: Jefferson Albino Pinheiro

Cartório: 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrevente

Município: SUZANO

Estado: SP

Data: 25/07/2023, às 13:20

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em [Notarchain](#)

[Nova Consulta](#)



Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra

Tipo de obra:

OBRAS – CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DO TALUDE NA AV. JOSÉ BELLO

Data:

30/11/2023



DATA-BASE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS NÃO DESONERADOS - Data de Referência: 30/06/2023 / SIURB NÃO DESONERADA
JULHO/2023 DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 05/OUTUBRO/2023 / SINAPI NÃO DESONERADA 07/2023 DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 16/AGOSTO/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 24,00%

CÓDIGO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDD.	VALOR UNIT. C/BDI	TOTAL
1		FASE 21					4.043,19
1.1	SIURB-INFRA	10-16-03	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00	489,49	2.936,94
1.2	DER-SP	02.10.040	LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO	m	625,00	1,77	1.106,25
2		FASE 22					666.170,15
2.1	DER-SP	22.01.02	LIMP. TERRENO C/DEST.ARV.PERIMETRO<=78CM	m ²	4.800,00	0,99	4.752,00
2.2	DER-SP	22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	4.800,00	5,53	26.544,00
2.3	DER-SP	22.01.05	DEST.ARV.COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM	un	10,00	30,24	302,40
2.4	DER-SP	22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	6.775,00	4,35	29.471,25
2.5	DER-SP	22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZAÇÃO/COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m ³	6.775,00	4,07	27.574,25
2.6	DER-SP	22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	6.775,00	8,77	59.416,75
2.7	SIURB-INFRA	04-60-00	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, COM CAMINHÃO DE 14M3	m ³ *km	100.270,00	1,49	149.402,30
2.8	DER-SP	37.02.10	RETIALUDAMENTO MECANICO 1A/2A CAT.	m ³	3.980,00	92,64	368.707,20
3		FASE 24					287.743,66
3.1	SIURB-INFRA	06-47-00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 40CM	m	625,00	57,65	36.156,25
3.2	SINAPI	103926	ESCALA HIDRAULICA, LARGURA DE 1 A 4,1 M, TIPO DESCIDA D'ÁGUA DE ATERRRO EM DEGRAUS (DAD 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18), EM CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA, INCLUINDO ARMAÇÃO, MATERIAIS E FÓRMAS (3 UTILIZAÇÕES), AF_08/2022	m ³	151,90	1.656,27	251.587,41
4.		FASE 26					54.226,26
4.1	DER-SP	26.11.04.02	BARREIRA DE SEGURANCA CONF. PP-DE-C01/293	m	66,00	821,61	54.226,26
5.		FASE 28					24.255,52
5.1	DER-SP	37.05.30	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE AÇO GT+GT	m ²	12,00	877,83	10.533,96
5.2	DER-SP	37.05.26	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUP. MADEIRA/METALICO-SOLO	m ²	12,00	83,79	1.005,48
5.3	DER-SP	37.05.28	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m ²	12,00	71,81	861,72
5.4	DER-SP	28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	70,00	52,30	3.661,00
5.5	DER-SP	37.28.06.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	12,00	311,50	3.738,00
5.6	DER-SP	37.28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	72,00	61,88	4.455,36
6.		FASE 30					150.192,00
6.1	DER-SP	30.01.09	GRAMA ARMADA TELA VEGETAL	m ²	4.800,00	31,29	150.192,00
7.		FASE 35					38.001,05
7.1	DER-SP	35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	60,00	37,63	2.257,80
7.2	DER-SP	35.03.17	CONSULTOR C	hora	10,00	439,36	4.393,60
7.3	DER-SP	35.03.20	COORDENADOR	hora	17,00	323,84	5.505,28
7.4	DER-SP	35.03.23	CADISTA / CALCULISTA I	hora	80,00	53,41	4.272,80
7.5	DER-SP	35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	75,00	188,96	14.172,00
7.6	DER-SP	35.04.46	PROJETISTA A / ASSISTENTE TECNICO I TEMPORARIO	hora	80,00	37,46	2.996,80
7.7	DER-SP	35.03.51	TOPOGRAFO	hora	43,00	102,39	4.402,77
8.			SUB TOTAL 1				1.224.631,83
8.1	DER-SP	36.01.02.01	INST. DE CANTEIRO TIPO II (1,80%)	global	1,00	22.043,37	22.043,37
8.2	DER-SP	36.01.02.02	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO TIPO II (1,05%)	global	1,00	12.858,63	12.858,63
8.3	DER-SP	36.01.02.03	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO TIPO II (0,15%)	global	1,00	1.836,95	1.836,95
8.4			CONTROLE TECNOLÓGICO (1,00%)	global	1,00	1.224,63	1.224,63
			SUB TOTAL 2				36.738,95



Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra

Tipo de obra:

OBRAS – CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DO TALUDE NA AV. JOSÉ BELLO

Data:
30/11/2023



DATA-BASE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS NÃO DESONERADOS - Data de Referência: 30/06/2023 / SIURB NÃO DESONERADA
JUL/10/2023 DATA DE REFERENCIA TÉCNICA 05/OUTUBRO/2023 / SINAPI NÃO DESONERADA 07/2023 DATA DE REFERENCIA TÉCNICA 15/AGOSTO/2023

BDI = 24,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOTAL GERAL 1.261.370,78

ENG.ª PRISCILA LILIAN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
CREA: 5070733693